



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº. 016, de 04/08/2021**, aprovado com emendas.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 03 e 04/08/2021, APROVOU, com emenda Modificativa, o Projeto de Lei nº 016 de 23/06/2021, que modificou o conteúdo do artigo 3º do referido PL, **ficando inalterado o restante de seu texto** onde Cria e integra nos serviços municipais a junta de serviço militar em Lagoa da Confusão, e dá outras providências.

DESSA FORMA segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 016/2021, APROVADO**, já com sua redação final, **cujo texto alterado pela referida emenda, encontra-se em destaque.**

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 23/06/2021

“Cria e integra nos serviços municipais a junta de serviço militar em Lagoa da Confusão, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e integrada aos serviços municipais a Junta de Serviço Militar no município de Lagoa da Confusão, nos termos da legislação federal vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 2º A Junta do Serviço Militar neste município será presidida pelo Prefeito ou por servidor público municipal designado para representá-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante aprovação de novo projeto de lei pelo legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 04 dias de agosto de 2021.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 017, DE 04/08/2021 no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 04/08/2021.


Ivete Xavier
Secretária Geral